Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.150 DE 16 DE agosto 2010.

Projeto de Lei nº 043/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para arborização urbana e colocação de grades".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a transferir a terceiros, mediante autorização, a título gratuito, a arborização urbana de Parques, Jardins, Ruas e Avenidas, com a colocação de grades protetoras, tudo de conformidade com o incluso Projeto "Barra Verde", que fica fazendo parte integrante do presente projeto.

Art. 2º. A arborização deve ser feita com as plantas especificadas no referido Projeto "Barra Verde".

Art. 3º. As despesas com a plantação, manutenção e colocação de grades correrão única e exclusivamente por conta da empresa autorizada, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Urbanização e Paisagismo os locais onde serão arborizados para prévia aprovação, pelo Plano Diretor, visando facilitar o trânsito e comodidade dos munícipes.

Art. 5º. O prazo da presente autorização será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso interesse da Municipalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixado no mural da Câmara Municipal, em 16.8.10